UNIVERSIDADE DO AMAZONAS GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 29/66, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 966.

CRIA o CURSO DE BIBLIOTECONOMIA, jun to à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazo nas.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Mag nífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho! Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de formação de bibliotecários, não apenas para a Universidade, como para atender as bibliotecas 'públicas e as dos demais estabelecimentos de ensino superior e médios, e

CONSIDERANDO a missão cultural da Universidade e da Facul dade de Filosofia, Ciências e Letras, em particular,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Universitário, proferida na sessão extraordinária de 14 de novembro de 1 966 ao apreciar a exposição feita pelo Reitor da Universidade;

RESOLVE:

Art.lº - Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras autorizada a organizar, instalar e fazer funcionar, a partir de '' 1 967, o curso de Biblioteconomia.

Parágrafo -único - 0 Curso de Biblioteconomia funcionará durante cinco anos, não mais se realizando concurso de habilitação, a partir de 1 970, inclusive.

Art.2º - A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras organizará o currículo do curso mencionado no artigo an terior, observando o disposto no Parecer nº 326/66 do Conselho Federal de Educação e Portaria Ministerial de 4 de dezembro de 1 962.

Art.3º - A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras relacionará as matérias que integrarão o concurso de habilitação à matrícula na primeirasérie dos cursos de Biblioteconomia, organizando também os programs, observado o disposto no art.35 do estatuto da Universidade e da Resolução nº 24/66, de 14 de novembro de 1966, do Conselho Universitário.

Art.4º - O número de vagas para a la série, no ano letivo

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS GABINETE DO REITOR

de 1 967, será de trinta alunos.

Art.5º - A duração do curso e da distribuição de sua carga horária, obedecerá o "têrmo médio" a que se refere a Portaria Ministerial nº 159 de 14 de junho de 1 965.

Art.6º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, adaptará o seu regimento, no que for necessário, ao disposto nesta resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITARIO, em Manaus , 14 de novembro de 1 966.

PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUINARÃES DE SOUSA MARINHO

PRESTAENTE